



Brasília 14 de julho de 2006.

**OFÍCIO CIRCULAR CSR/DEPROS/SDC/MAPA Nº 140/2006.**

Prezados Senhores

A Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade em atendimento as observações constatadas em auditoria da ausência de comunicações de movimentações pelos produtores rurais, de vistorias nas propriedades e baixas de animais pelas entidades certificadoras e a necessidade de promover a atualização destes dados que estão comprometendo as informações na mesma, resolve:

1- disponibilizar no site de FTP para cada certificadora, a relação de propriedades com animais com idade acima de 72 meses.

2- estabelecer o prazo de 90 dias para que as certificadoras procedam as vistorias de campo e a correção dos dados na BND procedendo ao abate, movimentação ou desligamento de animais que não se encontram nas propriedades da BND.

Atenciosamente,

Serguei Brener  
Coordenador da CSR  
CSR/DEPROS/SDC/MAPA